SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-900
Tel: +55 63 3218-1800
www.ssp.to.gov.br

PORTARIA SSP Nº 330, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre agenda ordinária de cursos e atividades da Escola Superior de Polícia para o ano de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 – NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a administração pública deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

Considerando que, nos termos do art. 9º do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública, incumbe à Superintendência de Segurança Integrada dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com a atuação dos órgãos a ela vinculados;

Considerando que compete à Diretoria da Escola Superior de Polícia, subordinada ao Superintendente de Segurança Integrada, desenvolver o aprimoramento dos recursos humanos das instituições de segurança pública do Estado do Tocantins, incrementando a cultura, a doutrina, a normatização e os protocolos técnicos da ação policial;

Considerando a necessidade de constante capacitação dos profissionais de Segurança do Estado do Tocantins, a fim de lhes propiciar uma melhor qualidade no exercício de suas atribuições;

Considerando que a Espol tem como meta, para o exercício de 2021, produzir e difundir o aperfeiçoamento intelectual e operacional dos policiais civis, por intermédio de aulas presenciais e a distância*;*

Considerando que a capacitação técnica continuada das forças de segurança é um dos objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando a pesquisa realizada por intermédio da intranet Secretaria da Segurança Pública com os servidores, a qual tem por escopo os cursos a serem ofertados pela Espol no ano de 2021;

Considerando a consulta realizada com a Delegacia-Geral da Polícia Civil e a Superintendência da Polícia Científica, a fim de identificar os cursos necessários à capacitação profissional dos servidores vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Agenda Ordinária de Cursos e Atividades,** no âmbito da Escola Superior de Polícia – Espol, para o ano de 2021, conforme Anexo Único a esta Portaria.

§1º Os cursos ora aprovados serão instituídos por portarias editadas pelo Superintendente de Segurança Integrada – SSI, *ad referendum* do Secretário da Segurança Pública, a serem publicadas no

Documento foi assinado digitalmente por CINTHIA PAULA DE LIMA em 12/07/2021 10:21:24.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: C4323B9500D0F7B5.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-900
Tel: +55 63 3218-1800
www.ssp.to.gov.br

Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública, mediante propostas fundamentadas da Diretoria da Espol, as quais deverão conter: objetivos, público-alvo, carga horária, matriz curricular, quantidade de vagas, indicação de corpo docente e demais informações pertinentes.

§ 2º A instituição de curso que não conste do Anexo Único a esta Portaria deverá ser precedida de autorização do Secretário da Segurança Pública.

§ 3º Incumbe à Superintendente de Segurança Integrada apresentar, até dezembro de 2021, mediante proposta Diretoria da Espol, a Agenda Ordinária de Cursos e Atividades para o ano de 2022.

Art. 3º Incumbe à Diretoria da Espol, com auxílio das unidades subordinadas, praticar os atos necessários ao desenvolvimento dos cursos instituídos na forma do artigo anterior, inclusive quanto:

a) a elaboração dos currículos e planos de ensino, com observância aos objetivos das diversas áreas temáticas, à integração institucional e à interdisciplinaridade dos conteúdos ministrados, respeitadas, quando possível, as matrizes curriculares nacionais;

b) matrículas dos discentes, as quais serão voluntárias ou compulsórias, mediante indicação da Delegacia-Geral da Polícia Civil ou Superintendência à qual estejam vinculados os servidores;

c) demais atos que se enquadrem no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Durante os dias letivos, as chefias dos alunos e instrutores devem dispensá-los de suas atividades ordinárias, providenciando, se necessário, as respectivas substituições.

Art. 5º As Delegacias Regionais de Polícia Civil, quando solicitadas pela Diretoria da Espol, prestarão todo o apoio necessário à realização dos cursos.

Art. 6º Os cursos serão regidos pelos respectivos planos, pelos editais, pelas normas do Regimento da Secretaria da Segurança Pública e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente de Segurança Integrada, *ad referendum* do Secretário da Segurança Pública.

Art. 8º Os atos de ordenamento de despesas deverão ser submetidos ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 9º A Superintendência de Segurança Integrada, Delegacia-Geral da Polícia Civil, Superintendência da Polícia Científica, bem como a Superintendência de Administração e Finanças deverão adotar as providências necessárias à efetiva implementação desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento foi assinado digitalmente por CINTHIA PAULA DE LIMA em 12/07/2021 10:21:24.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: C4323B9500D0F7B5.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-900
Tel: +55 63 3218-1800
www.ssp.to.gov.br

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 281, DE 26 DE MAIO DE 2021.

AGENDA ANUAL DE CURSOS E PROJETOS - 2021

Ord.	Curso/Projeto	Vagas	Previsão de execução	Modalidade de ensino
1.	Academia Itinerante	850	agosto a dezembro	a distância e presencial
2.	Curso de Requalificação dos Operadores Aerotáticos do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER– TO	10	junho	presencial
3.	Curso de Gestão Administrativa e de Pessoal	120	junho	a distância
4.	Curso de Análise de Evidências Digitais - Cellebrite	60	agosto	presencial
5.	Curso de Investigação Criminal de Homicídios	90	setembro	presencial
6.	Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Políticas e Gestão de Segurança Pública	100	outubro de 2021 a junho de 2023	a distância e presencial
7.	Curso de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	30	novembro	presencial
8.	Curso de Investigação de Narcótico - Da Denúncia à Audiência	120	novembro	a distância
9.	Curso de Introdução à Atividade de Inteligência	70	agosto	presencial
10.	Jornada Jurídica	500	agosto a dezembro	a distância ou presencial
11.	Projeto Social: A Polícia Civil Vai à Escola	2.000	agosto	presencial

Documento foi assinado digitalmente por CINTHIA PAULA DE LIMA em 12/07/2021 10:21:24.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: C4323B9500D0F7B5.